



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 11/2022

Autoria: JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 482, DE 28 DE JUNHO DE 2005, QUE INSTITUIU O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Inciso IV do Artigo 44 da Lei Municipal nº 482, de 28 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 44......

IV – das contribuições mensais do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 33,07% (trinta e três inteiros e sete centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 15,82% (quinze inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) relativo ao custo normal e 17,25% (dezessete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) relativo ao custo especial escalonado nos termos do anexo I.

Art. 2º – Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial – Anexo II, realizado em abril/2022.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei, quanto ao Art. 1º que altera o inciso IV do art. 44 da Lei Municipal nº 482, de 28 de junho de 2005 e na data de sua publicação em relação ao art. 2º.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 25 de abril de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Ano de amortização	Alíquota
2022	17,25%
2023	18,77%
2024	20,26%
2025	21,73%
2026	23,17%
2027	24,60%
2028	26,51%
2029	28,72%
2030	30,92%
2031	33,13%
2032	35,34%
2033	37,54%
2034	39,75%
2035	41,96%



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"

Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 11/2022

Autoria: JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR

2036	44,17%
2037	46,37%
2038	48,58%
2039	50,79%
2040	52,99%
2041	55,20%
2042	57,41%
2043	59,61%
2044	61,82%